

Lei nº 602/2024.

“Dispõe sobre denominação de: Loteamentos, Ruas, Praças e Avenidas Públicas e dá outras providências.”

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado as ruas do Loteamento São Rafael na Sede deste Município tendo como ponto referência Rua João Paulo e a Estrada que liga a Sede do nosso Município ao Povoado Ponto Alegre – Caetés, na seguinte sequência:

Rua Principal José Nogueira da Silva

1ª Travessa - Rua Luiz Cordeiro da Silva;

2ª Travessa – Rua Joaquim Pedro da Silva.

Art. 2º A administração municipal providenciará placas de identificação a serem afixadas nos devidos logradouros.

Art. 3º - Que seja dado conhecimento ao cartório de registro de imóveis, correios, fórum, concessionárias de serviços públicos e privados e outros órgãos pertinentes.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA

Prefeito

